



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI Nº 537/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADOA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA FAMEM, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, observando a Lei Orgânica do Município e as demais legislações vigentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM), por meio do art. 2º, inc. VI, do respectivo Estatuto Consolidado, como o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Colinas/MA, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.famem.org.br, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão são reservados ao Município de Colinas/MA.

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Alessandro de Castro Monteiro
Secretário Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a Federação das Associações de Municípios do Maranhão - FAMEM, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral daquela Entidade.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal



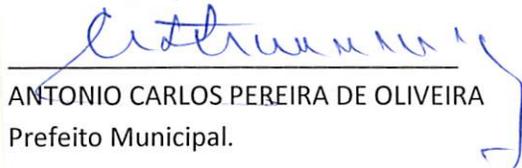
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ Nº 06.113.682/0001-25

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, que os Senhores abaixo identificados são os funcionários designados para ter acesso por meio de usuário e senha do novo sistema do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, a fim de receber o treinamento e capacitação, onde o mesmo fará as publicações diretamente no novo sistema.

- a) FRANCISCO ALEX CAMPOS PEDROSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Comprida, s/n, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-00, portador do CPF nº 004.730.513-46, RG: 19613982001-3 SSP/MA, pregoeiro deste Município.
- b) RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua da Areia, 226 Bairro Trizidela Colinas – MA, CEP: 65.690-000, portador do CPF: 724.322.503-97, RG: 28583694-3 SSP/MA, presidente da CPL deste Município.
- c) REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua 1, 30 Bairro Curimatã, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, portador do CPF: 003.625.953-56, RG: 121837299-8 SSP/MA, membro de apoio da CPL deste Município.

COLINAS - MA, 16 de setembro de 2015.


ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.